

## Business Abroad 2025 – Special Mission to Expo 2025 Osaka

### REGULATIONS

#### PREAMBLE

Business Abroad is a flagship initiative by Startup Portugal, created to support Portuguese startups in their internationalization process. This program aims to position Portugal as a leading hub for innovation and entrepreneurship, connecting startups to global opportunities and facilitating their participation in major international technology conferences and events.

These Regulations define the selection procedures and participation conditions for startups in the Expo 2025 Osaka Mission, a special edition of our Business Abroad program that offers national startups the opportunity to showcase their solutions and access the Japanese market.

---

## CHAPTER 1 – GENERAL PROVISIONS

### Article 1 – Scope

These Regulations establish the selection procedures and participation conditions for startups in the *Business Abroad / Expo 2025 Osaka* initiative.

### Article 2 – Objective of the Initiative

1. The *Business Abroad / Expo 2025 Osaka* initiative aims to support the expansion efforts of Portuguese tech startups that have already developed a differentiated product or service and seek to enter a broader market.
2. This initiative is open to startups from any sector, provided they have developed a Minimum Viable Product (MVP), are generating sales, or have secured at least one round of funding.

### Article 3 – Organizers

The organizing entities of the *Business Abroad / Expo 2025 Osaka* initiative are:

- a) **AICEP Portugal Global** – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., headquartered at Rua Júlio Dinis, 748 – 9º Dto, 4050-012 Porto.
  - b) **Startup Portugal** – Associação Portuguesa para a Promoção do Empreendedorismo – SPAPPE, headquartered at Rua de Salazares, 842, 4100-442 Porto.
- 

## CHAPTER 2 – ORGANIZATION

### Article 4 – Jury

1. The *Business Abroad / Expo 2025 Osaka* Jury will consist of three permanent members:
  - a. One representative from Startup Portugal (Jury President);
  - b. One representative from AICEP Portugal Global;
  - c. One partner representative from Japan.
2. Each entity may appoint an alternate member.
3. The Jury deliberates independently and makes final decisions by a majority vote. The Jury President holds the casting vote.
4. The Jury may disqualify candidates if applications do not meet thematic and/or quality requirements. Additionally, Jury members cannot apply to the initiative.
5. The Jury may consult recognized experts depending on the nature of the applications. If a Jury member has a direct or indirect interest in a candidate project, they must abstain from evaluation and voting.

### Article 5 – Eligibility

1. The *Business Abroad / Expo 2025 Osaka* initiative supports startups based in Portugal with high-growth potential, focusing on innovative products or services.
2. Eligible candidates must be legal entities established for less than ten years and officially recognized as a startup or scaleup under Portuguese Law No. 21/2023, of May 25.
3. Exclusions apply to legal entities associated with the organizing entities and partners, as well as those whose shareholders are members or employees of these entities and partners.

### Article 6 – Project Types

1. Eligible projects must either introduce a new product or service or present a new application of an existing product or service.
2. There are no thematic or industry restrictions.

## Article 7 – Application Process

1. Registration for the *Business Abroad / Expo 2025 Osaka* initiative is free, and the application must be formalized through a designated form available at the following electronic address: <https://form.typeform.com/to/OBYMRjJU>.
2. The application process consists of a duly completed application form, including a project presentation in video format with a duration not exceeding three minutes, along with a project presentation document.
3. By submitting their applications, candidates assume all responsibilities arising from their participation. The application must be signed and submitted by the legal representative of the company.
4. By submitting an application to the *Business Abroad / Expo 2025 Osaka* initiative, candidates declare that they accept the terms and conditions set forth in Annex A of this regulation. They also declare that they have been informed about the Privacy Policy and the processing of Personal Data and consent to the processing of their personal data for the purpose of organizing their participation in the initiative.

## Article 8 – Application Deadline

Applications must be submitted by 11:59 PM on April 13, 2025.

## Article 9 – Selection Process

1. The projects will be evaluated by the Jury referred to in Article 4 of this Regulation.
2. The project analysis will take into account the following evaluation criteria:
  - a. **20%** will be allocated to business potential, level of innovation, and technical and economic feasibility.
  - b. **20%** will be assessed based on the unique characteristics of the product or service and its competitive advantages.
  - c. **20%** will be considered for market potential and internationalization:
    - i. Identification of the target audience and its size, market entry strategy, and business scalability
    - ii. The project's robustness in responding to high market demand and creating value in Portugal.
  - d. **25%** will be based on sales and investment:
    - i. Impact of sales on the development and expansion of the startup, with particular attention given to the annual sales indicators provided in the application form.

- ii. The impact of already secured investment in the startup's development and expansion will also be considered, as well as the relevance of investors, clients, and business partners.
  - iii. The presence and relevance of the startup in the Asian and/or Japanese market will be taken into account.
  - e. **15 %** will focus on the clarity, conciseness, and confidence demonstrated in the project presentation.
3. The Jury's decisions are made by the majority vote of its members and are final, with no possibility of appeal. If any of the selected startups fail to confirm their participation within the requested deadline, the next highest-ranked startup will be selected to take its place and benefit from all the opportunities granted to the withdrawn startup.
  4. The Jury reserves the right not to award the prizes stipulated in Article 10 of this Regulation if it determines that the applications do not meet the announced criteria.

## CHAPTER 3 – BENEFITS & OBLIGATIONS

### Article 10 – Benefits

Top-ranked projects will be invited to participate in the *Business Abroad / Expo 2025 Osaka* mission, receiving:

- a) Access to preparatory webinars for business development with Japanese companies and organizations;
- b) Participation in pre-arranged meetings in Tokyo (June 18, 2025);
- c) Participation in pre-arranged meetings in Nagoya (June 19, 2025);
- d) Participation in pre-arranged meetings and activities at Expo 2025 Osaka (June 20, 2025);
- e) Networking session supported by AICEP Japan to connect with local partners.

## CHAPTER 4 – FINAL PROVISIONS

### Article 12 – Confidentiality

The organizers guarantee confidentiality of submitted applications and personal data, in compliance with Startup Portugal's Privacy Policy.

### **Article 13 – Amendments**

The organizers reserve the right to amend these Regulations at any time. Changes will be communicated via the official platforms where the Regulations are available.

### **Article 14 – Final Provisions**

1. For any omitted provisions, the Jury President will determine the applicable solution.
2. For further inquiries, contact [ba@startupportugal.com](mailto:ba@startupportugal.com).
3. Participation in *Business Abroad / Expo 2025 Osaka* implies full acceptance of these Regulations.

---

## ANNEX A – Terms & Conditions & Privacy Policy

By applying, candidates declare that:

1. They have read, accepted, and comply with all *Business Abroad / Expo 2025 Osaka* rules.
2. Their submitted concepts are original, free from legal or contractual restrictions.
3. They take full responsibility for intellectual property claims and the misuse of confidential information.
4. They will provide additional requested information.
5. Their project is lawful and does not violate any legal or regulatory provisions.
6. They authorize the publication of company details (brand name, company name) with partner institutions while ensuring full compliance with confidentiality obligations (Article 12).
7. They authorize the inclusion of the company's data (business name and NIPC) in the Dealroom dashboard as part of Startup Portugal's partnership with that entity, with the data being processed, where applicable, in accordance with the [Dealroom Privacy Policy](#).
8. They fully agree with the [Startup Portugal Privacy Policy](#) and authorizes the processing of their data by Startup Portugal for the purpose of organizing their participation in the *Business Abroad / Expo 2025 Osaka* program.
9. The candidate also fully agrees with the [aicep Portugal Global Privacy Policy](#) and authorizes the transfer of their data to AICEP for the purpose of organizing their participation in the *Business Abroad / Expo 2025 Osaka* program.

## Business Abroad 2025 – Missão Especial à Expo 2025 Osaka

### REGULAMENTO

#### PREÂMBULO

O Business Abroad é uma iniciativa emblemática da Startup Portugal, criada para apoiar as *startups* portuguesas no seu processo de internacionalização. Este programa pretende posicionar Portugal como um dos principais *hubs* de inovação e empreendedorismo, conectando startups a oportunidades globais, facilitando a sua participação em grandes conferências e eventos internacionais de tecnologia.

O presente Regulamento tem como objeto definir os procedimentos de seleção e as condições de participação de *startups* na Missão Expo 2025 Osaka, uma edição especial do nosso programa Business Abroad, que dará a oportunidade a *startups* nacionais de apresentar as suas soluções e aceder ao mercado japonês.

#### CAPÍTULO 1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

##### Artigo 1.º

##### Objeto

O presente Regulamento define os procedimentos de seleção e as condições de participação de startups na iniciativa *Business Abroad / Expo 2025 Osaka*.

##### Artigo 2.º

##### **Objetivo da Iniciativa**

1. A iniciativa *Business Abroad / Expo 2025 Osaka* visa apoiar os esforços de expansão de *startups* portuguesas de base tecnológica, que tenham já desenvolvido um produto ou serviço diferenciado e o queiram levar a um mercado mais vasto.
2. Esta iniciativa dirige-se a *startups* de qualquer sector de atividade, desde que tenham já desenvolvido o seu MVP - *Minimum Viable Product* (produto viável mínimo), que estejam a realizar vendas ou, em alternativa, que tenham realizado pelo menos uma ronda de financiamento.

### Artigo 3.º

#### **Promotores**

As entidades promotoras da iniciativa *Business Abroad / Expo 2025 Osaka* são:

- a) Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., adiante Aicep Portugal Global, com sede na Rua Júlio Dinis, 748 – 9º Dto, 4050-012 Porto;
- b) Startup Portugal – Associação Portuguesa para a Promoção do Empreendedorismo – SPAPPE, adiante Startup Portugal, com sede na Rua de Salazares, 842, 4100-442 Porto.

## **CAPÍTULO 2 – ORGANIZAÇÃO**

### Artigo 4.º

#### **Júri**

1. O Júri da iniciativa *Business Abroad / Expo 2025 Osaka* será constituído por três elementos efetivos sendo:
  - a) Um Representante da Startup Portugal (Presidente do Júri);
  - b) Um Representante da Aicep Portugal Global;
  - c) Um Representante Parceiro do Japão.
2. Cada uma das entidades referidas no número anterior pode indicar um elemento suplente.
3. O Júri delibera com total independência e de forma definitiva, por maioria dos votos dos seus membros, tendo o Presidente do Júri voto de qualidade
4. O Júri poderá deliberar, por maioria, desqualificar qualquer uma das candidatas, caso considere que as candidaturas admitidas não satisfazem os requisitos temáticos e/ou de qualidade pretendidos.
5. Os membros do Júri, a título individual, não se podem candidatar à iniciativa *Business Abroad / Expo 2025 Osaka*.
6. O Júri poderá ser assessorado por entidades ou personalidades de reconhecida competência, de acordo com as especificidades das candidaturas.
7. Na eventualidade de algum dos projetos candidatos ter sido desenvolvido em parceria ou objeto de qualquer apoio por parte de um ou mais elementos do Júri, ou por cônjuge ou pessoa que viva em condições análogas às dos cônjuges ou descendente destes, bem como qualquer pessoa com quem vivam em economia comum ou com a qual tenham uma relação de adoção, tutela ou apadrinhamento civil, esses membros do Júri não intervêm de qualquer forma no processo de avaliação, nem votarão na decisão relativa ao projeto em causa.
8. O impedimento do número anterior aplica-se caso o membro do Júri tenha qualquer interesse, direto ou indireto, associado ao projeto candidato ou seus representantes legais.



## Artigo 5.º

**Destinatários**

1. A iniciativa *Business Abroad / Expo 2025 Osaka* pretende apoiar *startups* sediadas em Portugal que desenvolvam projetos com elevado potencial de crescimento e que apostem em produtos ou serviços inovadores.
2. Os candidatos deverão ser pessoas coletivas constituídas há menos de dez anos, que estejam a desenvolver projetos com sede em Portugal e que sejam reconhecidas como *startup* ou *scaleup*, nos termos do disposto na Lei n.º 21/2023, de 25 de maio.
3. Estão excluídas da participação Pessoas Coletivas associadas das entidades promotoras e parceiros da iniciativa, bem como Pessoas Coletivas cujos sócios sejam membros dos órgãos sociais ou trabalhadores das entidades promotoras e parceiros da Iniciativa.

## Artigo 6.º

**Tipologia de projetos**

1. Os projetos a apresentar podem corresponder a um novo produto ou serviço, ou uma nova aplicação de um produto ou serviço já existente.
2. Não existe limitação quanto ao tema ou área de apresentação do projeto.

## Artigo 7.º

**Formalização da Candidatura**

1. A inscrição na iniciativa *Business Abroad / Expo 2025 Osaka* é gratuita e a candidatura será formalizada através de um formulário próprio disponível no endereço eletrónico <https://form.typeform.com/to/OBYMRjJU>.
2. O processo de candidatura é constituído por: formulário de candidatura corretamente preenchido, incluindo uma apresentação do projeto em formato vídeo, com duração não superior a três minutos juntamente com um documento de apresentação do projeto.
3. Com a apresentação das candidaturas, os respetivos candidatos assumem todas as responsabilidades decorrentes da participação.
4. A candidatura deve ser subscrita e submetida pelo seu representante legal.
5. Ao apresentar candidatura à iniciativa *Business Abroad / Expo 2025 Osaka*, os candidatos declaram que aceitam os termos e condições previstos no Anexo A do presente regulamento e que declaram que foram informados da Política de Privacidade e tratamento de Dados Pessoais, consentindo no tratamento dos seus dados pessoais, com a finalidade de organização da sua participação na iniciativa.

## Artigo 8.º

### Prazo de Candidatura

As candidaturas deverão ser submetidas até às 23:59H do dia 13 de abril de 2025.

## Artigo 9.º

### Avaliação das Candidaturas

1. Os projetos serão avaliados pelo Júri referido no Artigo 4.º do presente Regulamento.
2. A análise dos projetos terá em conta os seguintes critérios de avaliação:
  - a) **20%** - Potencial do negócio, grau de inovação, viabilidade técnica e económica;
  - b) **20%** - Características únicas do produto ou serviço e vantagens competitivas;
  - c) **20%** - Potencial de mercado e internacionalização:
    - i) Identificação do público-alvo e sua dimensão, estratégia de entrada no mercado e escalabilidade do negócio;
    - ii) Robustez do projeto para responder a uma larga procura de mercado e para criação de valor em Portugal;
  - d) **25%** - Vendas e Investimento:
    - i) Impacto das vendas no desenvolvimento e expansão da *startup* (serão valorizados os indicadores de vendas anuais fornecidos pelas startups no formulário de candidatura);
    - ii) Impacto do investimento já realizado no desenvolvimento e expansão da *startup* (serão valorizados os indicadores de investimento já captado pela *startup*);
    - iii) Relevância dos investidores, clientes e parceiros de negócio;
    - iv) Relevância de presença no mercado asiático e/ou Japonês.
  - e) **15%** - Clareza, concisão e confiança na apresentação do projeto;
3. As decisões do Júri são tomadas por maioria de votos dos seus membros, não havendo lugar a qualquer tipo de reclamação ou recurso.
4. Se alguma das *startups* selecionadas não manifestar interesse em participar no evento até data e horário solicitados, será selecionada aquela que estiver classificada na posição seguinte que, desse modo, usufruirá de todos os benefícios disponíveis para a *startup* desistente.
5. O Júri reserva-se o direito de não atribuir os prémios previstos no Artigo 10.º do presente Regulamento, caso considere que as candidaturas não satisfazem os critérios anunciados.

## CAPÍTULO 3 – PRÉMIOS E OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

### Artigo 10.º

#### **Prémios**

Os projetos mais bem classificados serão convidados a participar no *Business Abroad / Expo 2025 Osaka*, usufruindo dos seguintes benefícios:

- a) Participar nos *webinars* de preparação do programa para potenciar negócio com empresas ou entidades japonesas;
- b) Participar nas reuniões previamente preparadas e marcadas para dia 18 de Junho em Tóquio, Japão;
- c) Participar nas reuniões previamente preparadas e marcadas para dia 19 de Junho em Nagoya, Japão;
- d) Participar nas reuniões e atividades previamente preparadas e marcadas para dia 20 de Junho em Osaka, Japão, na participação da exposição;
- e) Participar na *sessão de networking*, realizada com apoio da delegação da AICEP no Japão (focada na ligação a parceiros locais).

## CAPÍTULO 4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

### Artigo 12.º

#### **Confidencialidade**

As entidades promotoras comprometem-se a manter a confidencialidade de toda a documentação referente às candidaturas submetidas vencedoras e não vencedoras, bem como dos dados pessoais que serão processados de acordo com a Política de Privacidade da Startup Portugal, nos termos da Declaração anexa ao presente Regulamento.

### Artigo 13.º

#### **Alterações ao Regulamento**

A organização reserva o direito de, a todo o tempo, alterar qualquer cláusula do presente Regulamento, dando conhecimento das alterações através dos sítios em que o Regulamento esteja disponível.

### Artigo 14.º

#### **Disposições finais**

1. Em tudo o que o presente Regulamento for omissivo, o Presidente do Júri deverá definir a solução a aplicar.
2. Para o esclarecimento de quaisquer dúvidas e questões adicionais, deverá ser utilizado o email [ba@startupportugal.com](mailto:ba@startupportugal.com).
3. A participação na iniciativa *Business Abroad / Expo 2025 Osaka* pressupõe a concordância plena com os termos e condições constantes do presente Regulamento.

## ANEXO A

**Termos e condições de participação e política de privacidade e tratamento de dados aplicável**

O Candidato declara sob compromisso de honra que:

1. Leu, aceita e cumpre sem reservas todas e cada uma das regras e disposições previstas no Regulamento da iniciativa *Business Abroad / Expo 2025 Osaka*, do qual este anexo é parte integrante;
2. Os conceitos apresentados no processo de candidatura são originais e provieram dos promotores do projeto, não se encontrando sujeitos a qualquer impedimento, legal ou contratual que os impeça de divulgar à organização e ao júri, ou de os aplicar no negócio proposto;
3. Responsabiliza-se por qualquer reclamação sobre propriedade intelectual ou industrial, assim como também sobre utilização indevida de informação de domínio privado ou restrita;
4. Entregará informação adicional que possa ser solicitada;
5. O negócio, produto ou serviço que consubstancia o projeto candidato é lícito, não sendo contrário a qualquer disposição legal ou regulamentar aplicável;
6. Autoriza a divulgação das informações empresariais constantes do presente "Formulário de Candidatura", nomeadamente marca e firma, junto das instituições e individualidades apoiantes desta iniciativa, sem prejuízo do integral cumprimento do dever de confidencialidade previsto no artigo 12.º do Regulamento do qual o presente anexo é parte integrante .
7. Autoriza a inclusão dos dados da empresa (firma e NIPC) no *dashboard* da Dealroom, no âmbito da parceria da Startup Portugal com aquela entidade, sendo processados, quando aplicável, de acordo com a [Política de Privacidade do Dealroom](#).
8. Declara concordar integralmente [com a Política de Privacidade da Startup Portugal](#) e autoriza o tratamento dos seus dados para efeitos de organização da sua participação no programa *Business Abroad / Expo 2025 Osaka* por parte da Startup Portugal.
9. Declara concordar integralmente com a [Política de Privacidade da aicep Portugal Global](#) e autoriza o envio dos seus dados à AICEP para efeitos de organização da sua participação no programa *Business Abroad / Expo 2025 Osaka*.